



## AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE LICITAÇÃO.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Paramoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 09 de Abril de 2021 às 09h:00min (horário de Brasília) no portal <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> conforme especificado no Edital N° 002/2021/SDS – PE com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO ÀS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua 04, s/n, Bairro Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, fones: (85) – 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e também nos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>. Paramoti - Ce. 23 de Março de 2021. Layde Dayana Ferreira Braga – Pregoeira.

  
Layde Dayana Ferreira Braga  
Pregoeira

Publicado por:  
Ana Paula Gomes Feijó  
Código Identificador:2BBC952F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 014/2021.**

**DECRETO Nº 014/2021.**

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 25 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, a Sra. ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti e,

**CONSIDERANDO** o feriado estadual no qual se comemora a Data Magna do Estado do Ceará, que ocorrerá 25 de março de 2021 (quinta-feira), em lembrança a libertação dos escravos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal na data retro;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, o expediente do dia 25 de março de 2021 (quinta-feira), em todos os órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Paramoti.

Art. 2º - Os órgãos e as repartições públicas que prestam serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população, deverão manter escalas de plantão de modo que seja assegurado a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, em 23 de março de 2021.

**ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Ana Paula Gomes Feijó  
Código Identificador:25183C05

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE LICITAÇÃO.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Paramoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 09 de Abril de 2021 às 09h:00min (horário de Brasília) no portal <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> conforme especificado no Edital Nº 002/2021/SDS – PE com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO ÀS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua 04, s/n, Bairro Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, fones: (85) – 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e também nos

sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>  
<https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php>

Paramoti - Ce. 23 de Março de 2021.

**LAYDE DAYANA FERREIRA BRAGA**  
Pregoeira.

**LAYDE DAYANA FERREIRA BRAGA**  
Pregoeira



Publicado por:  
Ana Paula Gomes Feijó  
Código Identificador:D369BD0A

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL Nº 001, DE 08 DE MARÇO DE 2021**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará exige dos gestores que seja efetuada a cobrança de tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias e todas as demais receitas);

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;

Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Pindoretama-CE;

Considerando que a Administração Municipal de Pindoretama-CE busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando maior desenvolvimento econômico e melhores oportunidades para os cidadãos;

**NOTIFICA** os contribuintes em débito com a Fazenda Municipal relativos a: IMPOSTOS (IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis); TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA (referentes a: Emissão de Alvará de Licença de Localização, Emissão de Alvará de Licença da Vigilância Sanitária, Emissão de Alvará de Licença para Execução de Obras, Taxas de Fiscalização em Geral); TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (referentes a: Taxas de Expedientes em Geral); PREÇOS PÚBLICOS (referentes a: Tarifas de cobrança de água e outras tarifas cobradas pela municipalidade) e CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS do Município de Pindoretama-CE, para recolherem a referida dívida em até 30 (trinta) dias após esta publicação.

Os contribuintes poderão comparecer à Coordenadoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de Pindoretama-CE, sito à Rua Juvenal Gondim, nº 221, Centro, Pindoretama-CE, CEP 62.860-000, para quitar e ou parcelar seus débitos, receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento na rede bancária.

A relação de devedores encontra-se disponível para verificação, e, por seu caráter personalíssimo, os consulentes não poderão ter acesso a débitos de outros contribuintes, salvo mediante procuração com poderes específicos.

Para mais esclarecimentos, contatar a Coordenadoria de Administração Tributária da Secretaria Municipal da Administração e Finanças através do telefone (85) 4062.9213, do endereço eletrônico [arrecadacaotributariamp@gmail.com](mailto:arrecadacaotributariamp@gmail.com) ou, ainda, na Rua Juvenal Gondim, nº 221, Centro, Pindoretama - Ceará, CEP 62.860-000.

**LEONARDO HILÁRIO DE FRANÇA**  
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:  
Pedro Evilson da Silva Junior  
Código Identificador:F794313B

